



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

---

## ATA Nº 13/2022

1  
2 Ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2022, às dezoito horas, nas dependências da Câmara Municipal  
3 de Vereadores localizada na Rua Miguel Detoni, nº 300, no Município de Mariano Moro, Estado do Rio  
4 Grande do Sul, reuniram-se os Edis para décima Sessão Ordinária do ano de 2022 para a deliberação de  
5 um Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo. A Presidente do Legislativo, Beatriz Cristina  
6 Bottega Targas cumprimentou os Colegas Vereadores, a Assessora Jurídica Evanir Da Rosa Chiapetti e a  
7 Assessora Legislativa Marcieli Gottardo. A Presidente em seguida solicitou o recolhimento das assinaturas  
8 dos nobres colegas no Livro de Presenças, onde fizeram-se presentes os Vereadores Delafiori Tenutti de  
9 Santana, Giovana Teresinha Rossarola, Mauri Jose Vendrame, Neimar Luis Battisti, Odair Ecker, Rosane  
10 Maria Gritti, Valentim Punhi e Vitélio José Luiz. Logo após realizou-se a leitura de um trecho bíblico e da  
11 Ordem do Dia. Em seguida posta em discussão a **Ata nº 12/2022**, não houve discussão, posta em votação a  
12 ata foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo efetivou-se a leitura do **Projeto de Lei nº**  
13 **2750/2022** (Institui a Turma Volante Municipal (TVM) e estabelece Gratificação por exercício de função  
14 aos fiscais tributários municipais que atuam diretamente nas atividades de combate à sonegação do  
15 Programa de Integração Tributária do Estado (PIT), fiscalizando mercadorias em trânsito no município e dá  
16 outras providências). A Turma Volante Municipal desempenhará as atividades de fiscalização conforme  
17 cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda, registrando suas atividades no sistema  
18 informatizado do Estado do Rio Grande do Sul e mantendo controles, em separado, junto ao Setor de  
19 Fiscalização Fazendária, especialmente de comunicação de verificação de entradas e saídas, comunicação  
20 de verificação de trânsito e comunicação de verificação de passagem. A gratificação mensal será no valor de  
21 R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada um dos Fiscais Fazendários designados por Portaria  
22 Municipal, mediante o cumprimento das metas mensais de 200 (duzentas) leituras de Notas Fiscais  
23 Eletrônicas na abordagem de veículos de carga e resultará no repasse mensal de R\$ 3.000,00 (três mil  
24 reais) por parte do Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município. Posto em discussão. Não houve  
25 discussão. Colocado em votação o projeto foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar do  
26 Poder Executivo nem do Poder Legislativo a Presidente encerrou o Grande Expediente. Abriu o Pequeno  
27 Expediente e concedeu o tempo de cinco minutos aos Vereadores para manifestações pessoais. Não houve  
28 manifestações. Em seguida a Presidente requereu a leitura do ofício nº 133 de 27 de junho de 2022, o qual  
29 informa que o município celebrou convênio sob nº 538/2022 com o Estado do Rio Grande do Sul,  
30 objetivando a perfuração de um poço tubular, bem como através do Programa Pavimenta, a aprovação do  
31 recapeamento asfáltico da Rua das Margaridas. Prosseguindo a Presidente comunicou que se encontra a  
32 disposição dos nobres colegas o parecer favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio  
33 Grande do Sul quanto as contas de governo do exercício de 2018 do executivo municipal. O processo de  
34 contas está disponível na íntegra, junto a secretaria desta casa legislativa e o referido parecer será votado na  
35 próxima sessão ordinária do dia 15 de julho. Nada mais havendo a tratar a Presidente agradeceu a proteção  
36 de Deus e a presença de todos, encerrou a Sessão Ordinária e convidou os Nobres Edis para a décima  
37 primeira Sessão Ordinária do ano de 2022 que será realizada no dia 15 de julho do corrente ano, às  
38 dezenove horas. A presente ata, após aprovação, vai assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores.